



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6272 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 902, de 24 de junho de 2020, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 6398 e 7551/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
3486	20.01.006.181.0070.1.254	100 - RP	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de veículos para a Guarda Municipal de Itaperuna	Secretaria Municipal de Gabinete	5.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
34	20.01.04.122.0020.2.003	100 - RP	3.3.50.41.00	Contribuições	Contribuição ao IBAM, ABM E CNM	Secretaria Municipal de Gabinete	5.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de junho de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**